

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.347, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3456, de 24/11/2022*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Sandra Luiza Alves Correia Lopes**, Agente Legislativo, matrícula 449, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50 do processo nº 2022.42.602826PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 25 de julho de 2021, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 169/2022- PJA/ALTO, às fls. 55/56, constante dos Autos do Processo Administrativo nº 2022.42.602826PA – IGEPREV.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente